



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.733, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas 3.3.72.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.605.000.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde  
3.3.72.39.00 1235 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica R\$108.000,00  
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$108.000,00  
TOTAL: R\$108.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde  
3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$108.000,00  
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$108.000,00  
TOTAL: R\$108.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG - 71671